

A solicitação tem fulcro no art. 118 da Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto do Servidor), o qual assegura que "(...) são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: (...) VIII - abono de falta, a critério do chefe imediato do servidor, no máximo de 3 (três) dias por mês, desde que não seja ultrapassado o limite de 12 (doze) por ano".

Considerando que todos os requisitos legais encontram-se preenchidos, e em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 122, de 18/02/2016, DEFIRO O PEDIDO, determinando o encaminhamento do processo à Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para que se proceda ao registro do referido afastamento.

DECISÃO(ÕES) / DESPACHO(S) EXARADA(S) PELO JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017:

Processo nº: TJ-ADM-2017/19086

Requerente: BEL^a ADRIANA TAVARES LIRA

Interessado: SANDRO TEIXEIRA LEITE

Assunto: Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição

Cuida-se de expediente encaminhado pela ilustre Magistrada ADRIANA TAVARES LIRA, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, no qual solicita a designação do servidor SANDRO TEIXEIRA LEITE para exercer a função de distribuidor na Central de Mandados daquela Comarca.

Considerando a recente designação do servidor em referência (DJE - 01/09/2017), entendo prejudicado o presente pedido e determino o arquivamento do expediente.

DECISÃO(ÕES) / DESPACHO(S) EXARADA(S) PELO JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017:

Processo nº: TJ-ADM-2017/46329

Requerente: LEVON COSTA SANTANA DIAS

Assunto: Prorrogação afastamento (art. 113, IV da Lei nº 6.677/1994)

Trata-se de expediente encaminhado pelo servidor LEVON COSTA SANTANA DIAS, cadastro nº 900.949-3, relatado, a pedido, para a Comarca de Cansanção (DJE 04/08/2017), requerendo prorrogação por 15 (quinze) dias do prazo para ultimar as providências necessárias à efetivação da sua mudança e ajustes familiares.

Fundamenta o pedido no inciso IV do art. 113 da Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto do Servidor), o qual assegura que, sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço "até 15 (quinze) dias, por período de trânsito, compreendido como o tempo gasto pelo servidor que mudar de sede, contados da data do desligamento".

Entretanto, conforme verifica-se da dicção do dispositivo invocado pelo requerente, não há previsão da prorrogação do prazo estabelecido, ou seja, o requerimento não encontra amparo legal, daí porque INDEFIRO o pedido e determino o arquivamento deste procedimento.

DECISÃO(ÕES) / DESPACHO(S) EXARADA(S) PELO JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017:

Processo: TJ-ADM-2017/50178

Interessada: Marcela Maria Sales Abreu

Assunto: Prorrogação de Posse Conciliador

De referência ao pedido de prorrogação de posse, e em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 122/2016, DEFIRO o pedido ora formulado para estabelecer o prazo por mais 30 (trinta) dias para a posse da candidata, contados da sua nomeação, haja vista o disposto no art. 19 da Lei 6677/94 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.

AVISO Nº 44/2017 - COJE

O Juiz PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de AGOSTO/2017.

Salvador, 12 de setembro de 2017

Bel. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA	
PERÍODO: AGOSTO de 2017	Atualizado em: 31/08/2017 19:47:46
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): JOSEVANDO SOUZA ANDRADE	
SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO AZEVEDO FRERICHES	
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	3846
GABINETE	TOTAL
CONCLUSOS PARA SENTENÇA:	73
JULGADOS NO MÊS:	441
AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO MÊS:	256
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / CASOS NOVOS):	111%
SECRETARIA	TOTAL
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO MÊS (CASOS NOVOS):	398
PROCESSOS ARQUIVADOS NO MÊS:	284
BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / CASOS NOVOS):	71%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA	
PERÍODO: AGOSTO de 2017	Atualizado em: 31/08/2017 19:47:46
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): EDSON PEREIRA FILHO (JUIZ TITULAR), JOSEVANDO SOUZA ANDRADE (JUIZ COOPERADOR)	
SECRETÁRIO(A):	
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	4658
GABINETE	TOTAL
CONCLUSOS PARA SENTENÇA:	903
JULGADOS NO MÊS:	346
AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO MÊS:	266
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / CASOS NOVOS):	84%
SECRETARIA	TOTAL
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO MÊS (CASOS NOVOS):	411
PROCESSOS ARQUIVADOS NO MÊS:	205
BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / CASOS NOVOS):	50%

AVISO Nº 45/2017 - COJE

O Juiz PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA relativo ao período do mês de AGOSTO/2017, salientando que no referido período se encontravam de férias/licença os seguintes magistrados:

ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, BENEDITO ALVES COELHO, CARLOS GERALDO RODRIGUES DOS REIS, CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO, ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA, ELOISA MATTÁ DA SILVEIRA LOPES, GENIVALDO ALVES GUIMARÃES, IVAN FIGUEREDO DOURADO, MARIA HELENA COPPENS MOTTA, MAURICIO ALBAGLI OLIVEIRA, NEMORA DE LIMA JANSSEN, RAIMUNDO CESAR FERREIRA DA COSTA, REGINA HELENA SANTOS E SILVA, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA, ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, VALECIUS PASSOS BESERRA.

Salvador, 12 de Setembro de 2017.

Bel. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais